



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

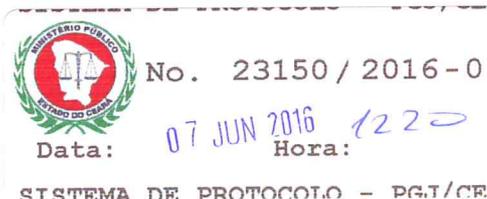


## ESTRATÉGIA NACIONAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2016/ENASP/EDS-CNMP

Brasília/DF, 31 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**PLÁCIDO BARROSO RIOS**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará  
Procuradoria-Geral de Justiça no Estado do CE  
Rua Assunção, n.º 1.100, B. José Bonifácio – Fortaleza/CE  
CEP: 60.050-011



**Assunto:** Informações e encaminhamento da Tabela de Taxonomia do Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, prevista na Resolução nº135 de 26 de janeiro de 2016.

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o, informamos, para ciência e divulgação, que foi definida a Tabela de Taxonomia do Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, prevista na Resolução nº 135 de 26 de janeiro de 2016, administrada e gerenciada pelo Comitê Gestor, criado pela Portaria CNMP-PRESI nº 40, de 11 de abril de 2016.

Ressalta-se, ainda, que a alimentação da referida Tabela será iniciada no segundo semestre do ano corrente, frisando-se que a data precisa será informada em momento oportuno.

Por fim, segue em anexo a Tabela em comento.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**ESDRAS DANTAS DE SOUZA**  
Conselheiro Nacional do Ministério Público  
Coordenador da ENASP/CNMP

**FÁBIO GEORGE CRUZ DA  
NÓBREGA**  
Conselheiro Nacional do Ministério Público  
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos  
Fundamentais

**GUSTAVO DO VALE ROCHA**  
Conselheiro Nacional do Ministério Público





**TABELA DE TAXONOMIA DO  
CADASTRO NACIONAL DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A  
MULHER**

**ARTIGO 26, III, DA LEI N. 11.340/2006 E**

**RESOLUÇÃO N. 135/2016 - CNMP**

**(VERSÃO APROVADA NA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR, DE  
07/04/2016)**

O PRESENTE DOCUMENTO É UMA PREVISÃO DOS CAMPOS QUE CONSTARÃO DO PROGRAMA DE INFORMÁTICA RELATIVO AO CADASTRO NACIONAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SERÃO DISPONIBILIZADOS CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E FACULTATIVO. OS CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO ESTÃO MARCADOS ABAIXO COM ASTERISCO E VERMELHO. O SISTEMA DE INFORMÁTICA DO CNMP PERMITIRÁ A ALIMENTAÇÃO DIRETA (MANUAL), BEM COMO A ALIMENTAÇÃO VIA WEBSERVICE, CONFORME DISPONIBILIDADE TÉCNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

**DADOS DO AGRESSOR**

\* SISTEMA DEVERÁ PERMITIR INCLUIR MAIS DE UM AGRESSOR

OBS: ABRANGE OS SEGUINTE SUJEITOS: INVESTIGADO, AUTUADO, DENUNCIADO, RÉU, ADOLESCENTE INFRATOR

**QUALIFICAÇÃO**

\* NOME COMPLETO

\* FILIAÇÃO (MÃE)

\* DATA DE NASCIMENTO

OBS: QUANDO DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL (ART. 6º DA RESOLUÇÃO N. 135/2016), O SISTEMA DEVERÁ CRIAR INDEXAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA (NA

DATA DO FATO) PARA EFEITO DE RELATÓRIO ANUAL. PARA AS CLASSES DE FAIXA ETÁRIA, VER CLASSIFICAÇÃO DO IBGE

CPF - (NÚMERO) (NÃO INFORMADO)

**\* SEXO**

1. MASCULINO
2. FEMININO

**COR/RACA**

0. NÃO INFORMADO
1. PRETA
2. BRANCA
3. PARDA
4. AMARELA
5. INDÍGENA

**NACIONALIDADE** - NO SISTEMA OS CAMPOS SERÃO PADRONIZADOS CONFORME A BASE DE DADOS DOS CORREIOS (PARA PREENCHIMENTO MANUAL, SERÁ INCLUÍDO COMO PADRÃO: BRASIL)

**NATURALIDADE** - NO SISTEMA OS CAMPOS SERÃO PADRONIZADOS CONFORME A BASE DE DADOS DOS CORREIOS

**ESCOLARIDADE**

0. NÃO INFORMADO
1. NÃO ALFABETIZADO(A)
2. FUNDAMENTAL INCOMPLETO
3. FUNDAMENTAL COMPLETO
4. MÉDIO INCOMPLETO
5. MÉDIO COMPLETO
6. SUPERIOR INCOMPLETO
7. SUPERIOR COMPLETO
8. PÓS-GRADUADO



### RENDA INDIVIDUAL

0. NÃO INFORMADO
1. NÃO POSSUI RENDA
2. ATÉ 01 SALÁRIO MÍNIMO
3. MAIS DE 01 ATÉ 02 SALÁRIOS MÍNIMOS
4. MAIS DE 02 ATÉ 05 SALÁRIOS MÍNIMOS
5. MAIS DE 05 ATÉ 10 SALÁRIOS MÍNIMOS
6. MAIS DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS

### DADOS DA VÍTIMA

\* SISTEMA DEVERÁ PERMITIR INCLUIR MAIS DE UMA VÍTIMA

### QUALIFICAÇÃO

- \* NOME COMPLETO
- \* NOME SOCIAL
- \* FILIAÇÃO (MÃE)
- \* DATA DE NASCIMENTO

OBS: QUANDO DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL (ART. 6º DA RESOLUÇÃO N. 135/2016), O SISTEMA DEVERÁ CRIAR INDEXAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA (NA DATA DO FATO) PARA EFEITO DE RELATÓRIO ANUAL. PARA AS CLASSES DE FAIXA ETÁRIA, VER CLASSIFICAÇÃO DO IBGE

CPF - (NÚMERO) (NÃO INFORMADO)

### COR/RACA

0. NÃO INFORMADO
1. PRETA
2. BRANCA
3. PARDA

4. AMARELA

5. INDÍGENA

**DEFICIÊNCIA**

1. NÃO INFORMADO

2. NÃO POSSUI

3. FÍSICA

4. AUDITIVA

5. VISUAL

6. MENTAL

7. MÚLTIPLA

**ORIENTAÇÃO SEXUAL**

1. HETEROSSEXUAL

2. HOMOSSEXUAL

3. BISSEXUAL

4. ASSEXUAL

5. NÃO INFORMADA

**NACIONALIDADE** - NO SISTEMA OS CAMPOS SERÃO PADRONIZADOS CONFORME A BASE DE DADOS DOS CORREIOS (PARA PREENCHIMENTO MANUAL, SERÁ INCLUÍDO COMO PADRÃO: BRASIL)

**NATURALIDADE** - NO SISTEMA OS CAMPOS SERÃO PADRONIZADOS CONFORME A BASE DE DADOS DOS CORREIOS

**ESCOLARIDADE**

0. NÃO INFORMADO

1. NÃO ALFABETIZADA

2. FUNDAMENTAL INCOMPLETO

3. FUNDAMENTAL COMPLETO

4. MÉDIO INCOMPLETO

5. MÉDIO COMPLETO
6. SUPERIOR INCOMPLETO
7. SUPERIOR COMPLETO



### RENDA INDIVIDUAL

0. NÃO INFORMADO
1. NÃO POSSUI RENDA
2. ATÉ 01 SALÁRIO MÍNIMO
3. MAIS DE 01 ATÉ 02 SALÁRIOS MÍNIMOS
4. MAIS DE 02 ATÉ 05 SALÁRIOS MÍNIMOS
5. MAIS DE 05 ATÉ 10 SALÁRIOS MÍNIMOS
6. MAIS DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS

### DADOS DO CASO

#### \* DADOS PROCESSUAIS:

\* NÚMERO DA OCORRÊNCIA POLICIAL (OP + DP)

NÚMERO DO IP

\* NÚMERO DE AUTUAÇÃO DO MP

NÚMERO DE AUTUAÇÃO DO JUDICIÁRIO

MUNICÍPIO (CF. TABELA DO IBGE)

DATA

**OBS.: O RELATÓRIO ANUAL PREVISTO NO ART. 6º DA RESOLUÇÃO DEVERÁ REALIZAR A ANÁLISE PERCENTUAL RELATIVA AO DIA DA SEMANA DA AGRESSÃO**

HORÁRIO

1. MANHÃ (6H-12H)
2. TARDE (12H-18H)

3. NOITE (18H-24H)
4. MADRUGADA (24H-6H)

#### AMBIENTE DA AGRESSÃO

1. RESIDÊNCIA COMUM COM O AGRESSOR
2. RESIDÊNCIA EXCLUSIVA DA VÍTIMA
3. RESIDÊNCIA DE TERCEIROS
4. PROFISSIONAL
5. LOCAL PÚBLICO
6. MEIO ELETRÔNICO
7. OUTROS

#### VÍNCULO DO AGRESSOR(A) COM A VÍTIMA

1. AGREGADO(A) NA UNIDADE DOMÉSTICA
2. CÔNJUGE / COMPANHEIRO(A)
3. NAMORADO(A)
4. EX-CÔNJUGE / EX-COMPANHEIRO(A)
5. EX-NAMORADO(A)
6. PAI
7. MÃE
8. PADRASTO
9. MADRASTA
10. FILHO(A)
11. IRMÃO/IRMÃ
12. AVÔ/AVÓ
13. TIO(A)
14. PRIMO(A)
15. ENTEADO(A)



16. CUNHADO(A)
17. GENRO/NORA
18. SOGRO(A)
19. AMIGO(A)
20. VIZINHO(A)
21. EMPREGADOR(A)
22. OUTROS

### FATORES DE RISCO IDENTIFICADOS

1. HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA ANTERIOR ENTRE O MESMO AGRESSOR E VÍTIMA [ ]
2. HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA PELO AGRESSOR CONTRA OUTRAS PESSOAS OU ANIMAIS [ ]
3. USO DE ÁLCOOL E/OU DROGAS ILÍCITAS PELO AGRESSOR [ ]
4. TRANSTORNO OU DOENÇA MENTAL PELO AGRESSOR [ ]
5. COMPORTAMENTO CONTROLADOR, CIÚMES OU ALEGAÇÃO DE TRAIÇÃO [ ]
6. SEPARAÇÃO OU TENTATIVA DE SEPARAÇÃO NO ÚLTIMO ANO [ ]
7. DISPUTA FAMILIAR (BENS OU FILHOS) [ ]
8. PRESENÇA DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES NO NÚCLEO FAMILIAR [ ]
9. AGRESSOR COM ACESSO A ARMA DE FOGO (PROFISSIONAL DE SEGURANÇA E OUTROS) [ ]
10. AGRESSOR ENVOLVIDO COM ATIVIDADES CRIMINOSAS [ ]
11. AGRESSOR JÁ DESCUMPRIU ANTERIORMENTE ORDEM JUDICIAL DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA [ ]
12. VÍTIMA COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA [ ]
13. VÍTIMA COM FATOR DE VULNERABILIDADE (CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSA, COM DEFICIÊNCIA) [ ]
14. VÍTIMA SEM PARENTES PRÓXIMOS OU REDE DE APOIO [ ]
15. VÍTIMA GESTANTE [ ]

OBS: O SISTEMA DEVE PERMITIR O PREENCHIMENTO DE MÚLTIPLOS CAMPOS

**TABELAS UNIFICADAS DO CNMP:**

**\* CLASSE PROCESSUAL: CONFORME TABELA DE TAXONOMIA DO CNMP.**

- \* 278 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
- \* 279 - INQUÉRITO POLICIAL
- \* 280 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
- \* 281 - Procedimento Comum
  - \* 282 - Ação Penal de Competência do Júri
  - \* 283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário
  - \* 10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário
  - \* 10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
- \* 1464 - Processo de apuração de ato infracional
- \* 312 - Pedido de Prisão
  - \* 313 - Pedido de Prisão Preventiva
  - \* 314 - Pedido de Prisão Temporária
  - \* 315 - Pedido de Prisão / Liberdade Vigada para fins de Expulsão
- \* 1268 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)

**\* INCIDÊNCIA PENAL - CONFORME TABELA DE TAXONOMIA DE ASSUNTOS DO CNMP.**

OBS:

- 1) O CADASTRO ABRANGERÁ TODOS OS CASOS EM QUE HOUVER APLICAÇÃO DA LEI N. 11.340/2006, INCLUSIVE OS CASOS DE FEMINICÍDIO E OS CASOS DE ATO INFRACIONAL PRATICADO POR ADOLESCENTES EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER.
- 2) SUGERE-SE QUE O CAMPO DE ASSUNTO "VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER" (10.949) SEJA O CAMPO CHAVE PARA INCLUIR O PROCESSO NO CADASTRO NACIONAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA VIA WEBSERVICE.



3) O SISTEMA DEVE PERMITIR ESCOLHA EM CAMPOS MÚLTIPLOS.

4) O RELATÓRIO ANUAL DEVERÁ PERMITIR DISCERNIR PRIORITARIAMENTE ENTRE AS SEGUINTE INFRACÇÕES PENAS MAIS ORDINÁRIAS: LESÃO CORPORAL, AMEAÇA, VIAS DE FATO, INJÚRIA, PERTURBAÇÃO DA TRANQUILIDADE, DESOBEDIÊNCIA, DANO

**\* MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: CONFORME TABELA DE TAXONOMIA DE ASSUNTOS DO CNMP**

**\* NA CLASSE PROCESSUAL DE MEDIDAS PROTETIVAS (1268)**

920186 - LIMINAR OU TUTELA ANTECIPADA

920187 - DEFERIDO

920188 - INDEFERIDO

920189 - PARCIALMENTE DEFERIDO

**\* REQUERIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS**

920018 - REQUERIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA

**\* CIÊNCIA DE PRISÃO**

920174 - PRISÃO

920175 - DEFERO

920176 - INDEFERIDO

920177 - PARCIALMENTE DEFERIDO

**\* REQUERIMENTO DE PRISÃO**

920128 - REQUERIMENTO DE PRISÃO

920129 - PREVENTIVA

920130 - ART, 312 CPP

920131 - ART. 366 CPP

920133 - TEMPORÁRIA

\* ARQUIVAMENTO

920092 - COM REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO

920093 - PARCIAL

920094 - DESCONHECIMENTO DO AUTOR

920095 - INEXISTÊNCIA DE CRIME

920096 - PRESCRIÇÃO

920097 - DECADÊNCIA

920098 - RETRATAÇÃO LEI MARIA DA PENHA

920100 - INTEGRAL

920101 - DESCONHECIMENTO DO AUTOR

920102 - INEXISTÊNCIA DE CRIME

920103 - PRESCRIÇÃO

920104 - DECADÊNCIA

920105 - RETRATAÇÃO LEI MARIA DA PENHA

\* DENÚNCIA

920014 - DENÚNCIA

920015 - ESCRITA

920016 - ORAL

OBS: SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA A CORREÇÃO DA TIPIFICAÇÃO QUANDO DO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA, OU AINDA A SELEÇÃO DE QUAIS AUTORES ESTÃO SENDO ACUSADOS

\* REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL (920017)

OBS: PARA OS CASOS DE ATO INFRACIONAL EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.



\*CIÊNCIA DE SENTENÇA

920136 - SENTENÇA

920137 - FAVORÁVEL

920138 - DESFAVORÁVEL

920139 - PARCIALMENTE FAVORÁVEL

920140 - EXTINTIVA PELA PRESCRIÇÃO

920141 - EXTINTIVA POR OUTRAS CAUSAS

\* CIÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI

920191 - TRIBUNAL DO JÚRI

920192 - ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA

920193 - DESCLASSIFICAÇÃO

920194 - IMPRONÚNCIA

920195 - PRONÚNCIA

\* CIÊNCIA DE DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA

**TABELA DE TAXONOMIA DO  
CADASTRO NACIONAL DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A  
MULHER**

**ARTIGO 26, III, DA LEI N. 11.340/2006 E  
RESOLUÇÃO N. 135/2016 - CNMP**

**(VERSÃO APROVADA NA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR, DE  
07/04/2016)**

O PRESENTE DOCUMENTO É UMA PREVISÃO DOS CAMPOS QUE CONSTARÃO DO PROGRAMA DE INFORMÁTICA RELATIVO AO CADASTRO NACIONAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SERÃO DISPONIBILIZADOS CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E FACULTATIVO. OS CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO ESTÃO MARCADOS ABAIXO COM ASTERISCO E VERMELHO. O SISTEMA DE INFORMÁTICA DO CNMP PERMITIRÁ A ALIMENTAÇÃO DIRETA (MANUAL), BEM COMO A ALIMENTAÇÃO VIA WEBSERVICE, CONFORME DISPONIBILIDADE TÉCNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

**DADOS DO AGRESSOR**

**\* SISTEMA DEVERÁ PERMITIR INCLUIR MAIS DE UM AGRESSOR**

**OBS: ABRANGE OS SEGUINTE SUJEITOS: INVESTIGADO, AUTUADO, DENUNCIADO, RÉU, ADOLESCENTE INFRATOR**

**QUALIFICAÇÃO**

**\* NOME COMPLETO**

**\* FILIAÇÃO (MÃE)**

**\* DATA DE NASCIMENTO**

**OBS: QUANDO DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL (ART. 6º DA RESOLUÇÃO N. 135/2016), O SISTEMA DEVERÁ CRIAR INDEXAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA (NA**